

FEDERAL SEGUROS S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OF.LIQ/FED. Nº 637/2014

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014.

**NOTA DE COMUNICAÇÃO  
AOS SEGURADOS DA FEDERAL DE SEGUROS S.A.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, através da Portaria nº 5967, de 31 de julho de 2014, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2014, decretou a LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL das empresas do Grupo Federal, localizada à Rua das Palmeiras, 72 – Rio de Janeiro – RJ, sendo nomeado LIQUIDANTE o signatário deste.

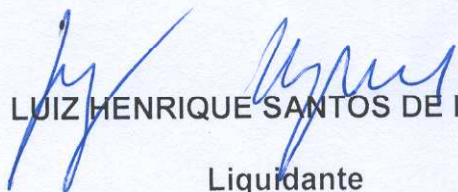
I – Informamos que, tendo em vista a legislação em vigor, todos os contratos ficam rescindidos a partir de 01 de agosto de 2014, assim como, também, todos os contratos de seguros estão cancelados.

II – Doravante não deverão mais ocorrer descontos relativos à prêmios de seguros na folha de pagamento ou qualquer outra forma de pagamento (carnê/ boleto/ débito automático).

III – A vigência do contrato de seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais (VG / APC) era anual, porém a cobertura mensal. Considerando que os prêmios (valor pago) de seguro VG / APC eram descontados para cobertura mensal da vida do cliente e, não havendo pagamento antecipado de prêmio, também não existe devolução dos prêmios pagos.

Atenciosamente,

FEDERAL DE SEGUROS S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

  
LUIZ HENRIQUE SANTOS DE PAULA  
Liquidante